

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 47/69*

Assunto *Concessão de auxílio e crédito especial - Guarnição Industrial "Cel. Adilson Sene" - R\$ 1.300,00 =*

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças e Obras*

Primeira Discussão *Aprovado em regime de urgência em 17/10/69 - [assinatura]*

Segunda Discussão *Aprovado em regime de urgência em 17/10/69 - [assinatura]*

Redação Final *Dispensado a sgo. René H. Sec. Sal. de Jus. em 17/10/69 - [assinatura]*

Observações: *40 dias de publicação = [assinatura]*

Lei n.º 1012, de 21/outubro/69

Secretaria da Câmara Municipal, em *12/9/69*

PROJETO DE LEI Nº 47/69

ASSUNTO:- CONCESSÃO DE AUXÍLIO E CRÉDITO ESPECIAL - GINÁSIO INDUSTRIAL
"CEL. LADISLAU LEME" - NCR\$ 1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-111/69

Bragança Paulista, 12 de setembro de 1969

Exmo. Senhor

Celio Menin

DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância de Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. - para a devida apreciação, dessa Edilidade, o incluso projeto de lei que - versa sôbre concessão de auxílio e abertura de crédito especial no valor - de Ncr\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros novos).

Como V. Excia. e os demais ilustres senhores - vereadores poderao observar no projeto de lei que a êste acompanha, o refe- rido crédito destina-se à reforma e pintura do prédio onde funciona o Giná- sio Industrial Estadual Cel. Ladislau Leme, dando um aspecto mais bonito ao referido Ginásio e maior conforto aos alunos e professores daquele estabele- cimento de ensino.

Devo esclarecer a V. Excia. que o mencionado - prédio pertence ao patrimônio desta Municipalidade, portanto, nada mais jus- to, que se ofereça o auxílio ao Ginásio Industrial, pois o mesmo se revertê- rá em pról do Município e dará àquela escola uma melhor aparência.

Contando, pois, com a aprovação do presente pro- jeto de lei, solicita ainda êste Executivo se dê à matéria, na sua tramita- ção, o prazo constante da parte final do artigo 20 da Lei Orgânica dos Muni- cípios.

Na oportunidade, reitero a V. Excia. e demais - senhores vereadores os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosas Saudações

Hafiz Abi Chedid
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47/69

Dispoe sôbre concessão de auxílio e abertura de
crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAU-
LISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ginásio Industrial
Estadual Cel. Ladislau Leme, um auxílio no valor de Ncr\$1.300,00 (Hum mil
e trezentos cruzeiros novos), para reforma e pintura do prédio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer ao pagamento do
auxílio que trata êste artigo, fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito especial no valor de Ncr\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros novos)
a ser coberto com o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dota-
ção orçament-aria:-

600 - 15000 - RECEITAS DIVERSAS

610 - 15100 - Multas

1.300,00

-segue-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça, Finanças e Obras Públicas, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 12/9/1969

Celio Menin - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal.

Nada mais justo que o Executivo também dê sua cooperação para a escola em aprêço, ainda mais em se tratando de prédio que faz parte do patrimônio municipal.

Tendo o diretor do educandário citado, desistido de verba vultosa em favor de outras necessidades do município, é justo que este Legislativo, incontinenti, aprove o presente crédito que virá beneficiar as reformas do Ginásio Industrial "Cel. Ladislau Leme".

Em 17/9/1969

a)- ALVARO ALESSANDRI - Presidente da CJR

a)- FLORIVALDO GRASSON - 18/9/1969

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

URGENTE

Pedimos o parecer da Assessoria Jurídica da Casa sobre a viabilidade dos recursos apontados.

Em 3/10/1969

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - Membro CJ

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 47/69

Visa o projeto conceder um auxílio para reforma e pintura do Ginásio Industrial Cel. Ladislau Leme, próprio municipal. O recurso apresentado é hábil, pois que, realmente, a rubrica apontada já apresenta superavit suficiente.

Em 3 de outubro de 1969

Arthur de Própsero
Assessor Jurídico

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO

Diante do esclarecimento da Assessoria Jurídica, garantindo a viabilidade do recurso apontado, opinamos pela aprovação do projeto.

Em 10/10/1969

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - Membro da CJR

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Somos pela aprovação do presente projeto. A verba é pequena, mas como está no início a nova administração e quase sem meios financeiros para socorrer todos os pontos da cidade que precisam de melhoramentos, notamos que houve boa vontade do senhor Prefeito ao conceder esta verba.

a)- MARIA BRANCO RODRIGUES - Presidente

Em 19 de outubro de 1969

a)- FLORIVALDO GRASSON

-segue-

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-

O vereador que ora formula êste parecer entende que existe uma diferença muito grande entre Ncr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), quantia esta que já pertencia a escola Industrial e Ncr\$1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros novos), importância que o Chefe do Executivo visa dar à mesma escola através do presente projeto.

A verba de cincoenta mil cruzeiros novos foi anulada pela bancada - Arehista com o voto contrário dêste vereador.

O diretor que por algumas vêzes realizou almoços beneficentes para arrecadar dinheiro pela escola, abriu mão da verba.

Hoje aparece uma quantia irrisória destinada à reforma e pintura do prédio.

Qualquer pessoa, com um pequeno bom senso, percebe, que com êsse - dinheiro, nem siquer consegue-se a pintura da escola.

No entanto, não poderíamos jamais, deixar de aprovar verba para escolas.

Nosso parecer é favorável, embora entendamos que com êste dinheirinho o prefeito não compre seu dever com relação à Escola Industrial Cel. - Ladislau Leme.

Os alunos pobres continuarão sofrendo as consequências.

A única escola técnica de Bragança recebe Ncr\$1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros novos) de auxílio.

O diretor, agora, deverá estar muito contente. Nós não estamos.

Esclareço também, que embora seja o primeiro membro da Comissão de Finanças e Orçamento, a dar parecer, não sou o relator.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

Em 19/9/1969

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para relator o nobre vereador Vicente Carvalho, lembrando ao mesmo - que esta Comissão é de Obras e Serviços Públicos. O relato dêsses aspectos se possíveis devem ser considerados.

Aproveito o ensejo para formular o seguinte pedido de informação:

- 1)- Qual a reforma que se pretende fazer? Há planta aprovada pela secção competente?
- 2)- A verba concedida atende as necessidades da escola? No tocante a pintura? Se houver orçamento seria de bom alvitre encaminhá-lo a esta Câmara.

Sala das Sessões, 26/9/1969

a)- PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Abro mão da resposta dada a urgência em ser concedido o auxílio.

Pela aprovação urgentemente da resposta a ser enviada a êste Legislativo.

Sala das Sessões, 10/10/69

a)- PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Somos pela aprovação do Projeto.

a)- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO
FLORIVALDO GRASSON



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Rec. 12/5/69
10
Chedid

Bragança Paulista, 12 de SETEMBRO de 1969

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-111/60

EXMO. SR.
CÉLIO MENIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA, PARA A DEVIDA Apreciação, dessa Edilidade, o incluso Projeto de / LEI QUE VERSA SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALÔR DE NCR\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS / CRUZEIROS NOVOS).

COMO V. EXCIA E OS DEMAIS ILUSTRES SENHORES VEREA DORES PODERÃO OBSERVAR NO PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPA - NHA, O REFERÍDO CRÉDITO DESTINA-SE À REFORMA E PINTURA DO / PRÉDIO ONDE FUNCIONA O GINÁSIO INDUSTRIAL ESTADUAL CEL. LA - DISLAU LEME, DANDO UM ASPECTO MAIS BONITO AO REFERIDO GINÁ - SIO E MAIOR CONFÔRTO AOS ALUNOS E PROFESSÔRES DAQUÊLE ESTABE LECIMENTO DE ENSINO.

DEVO ESCLARECER A V. EXCIA. QUE O MENCIONADO PRÉ - DIO PERTENCE AO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, PORTANTO, / NADA MAIS JUSTO, QUE SE OFEREÇA O AUXÍLIO AO GINÁSIO INDUS - TRIAL, POIS O MESMO SE REVERTERÁ EM PRÓL DO MUNICÍPIO E DARÁ ÀQUELA ESCOLA UMA MELHOR APARÊNCIA.

CONTANDO, POIS, COM A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJE TO DE LEI, SOLICITA AINDA ÊSTE EXECUTIVO SE DÊ À MATÉRIA, NA SUA TRAMITAÇÃO, O PRAZO CONSTANTE DA PARTE FINAL DO ARTIGO / 20 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V. EXCIA. E DEMAIS SE - NHORES VEREADORES OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E APREÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 47/69

Ju. Oliveira

Dispõe sobre concessão de auxílio e abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ginásio Industrial Estadual Cel. Ladislau Leme, um auxílio no valor de Cr.\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros novos), para reforma e pintura do prédio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata este artigo, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros novos), a ser coberto com a excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação orçamentária:

600 - 15000	RECEITAS DIVERSAS	
610 - 15100	Multas	1.300,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 12 / 9 / 1969
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

3
J. Oliveira

Parecer N.º

PARECER

O projeto é legal.

Nada mais justo que o Executivo também dê sua cooperação para a escola em aprêço, ainda mais em se tratando de prédio que faz parte do patrimônio municipal.

Tendo o diretor do educandário citado desistido de verba vultosa em favor de outras necessidades do município, é justo que este Legislativo, incontinenti, aprove o presente crédito que virá beneficiar as reformas do Ginásio Industrial "Cel. Ladislau Leme".

Em 17/9/969

Alvaro Alessandri
a) - ALVARO ALESSANDRI - Presidente da CJR

Luizaldo Junior
18/9/89

Pedido de Informação
urgente

Pedimos o parecer da Presidência Jurídica da Casa sobre a viabilidade dos recursos apontados.

Em 3/10/69

Almeida - Membro C.J.

ASSESSORIA JURIDICA

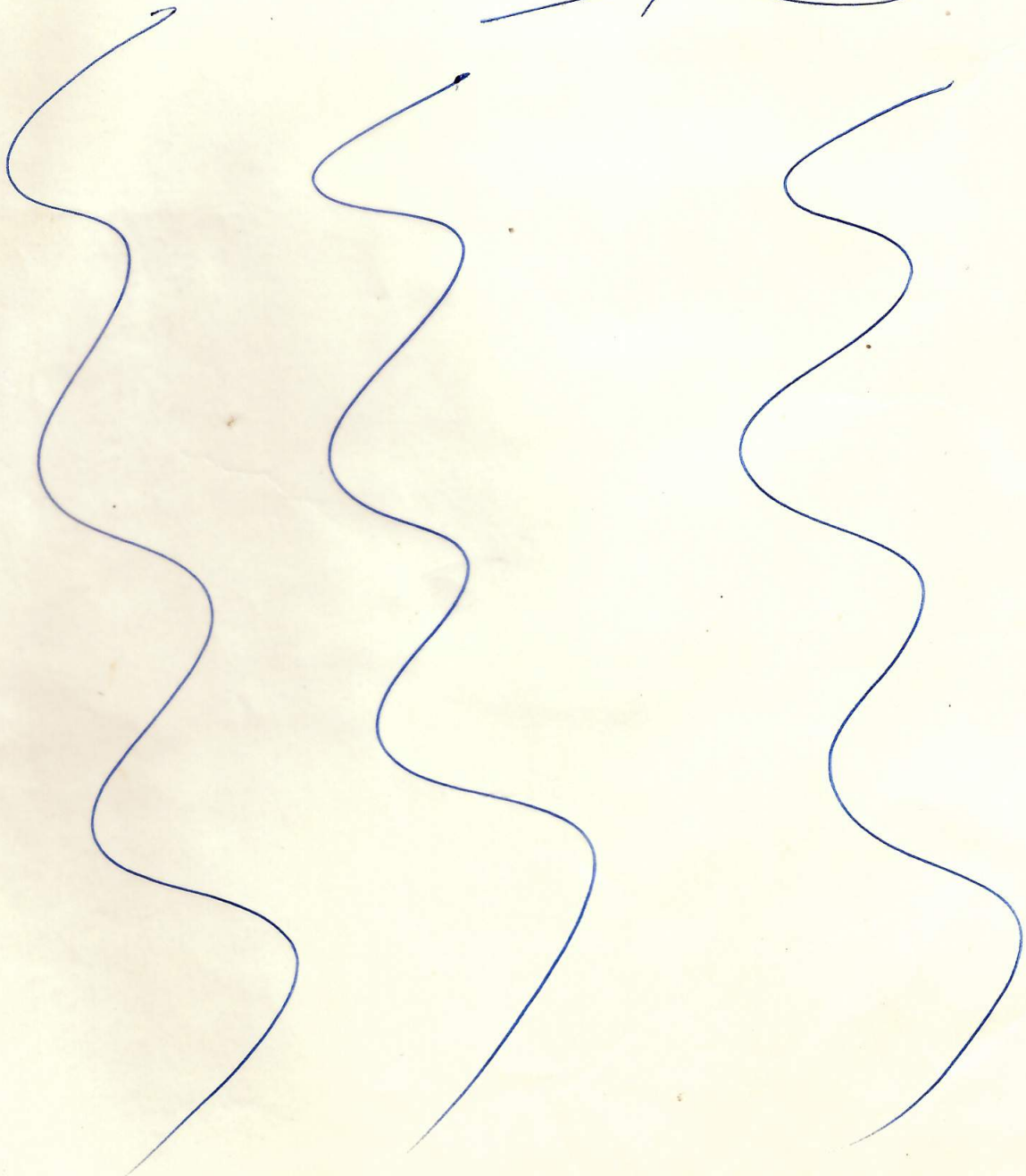
4
Jr. Oliveira

- PROJETO DE LEI Nº 47/69 -

Visa o projeto conceder um auxílio para reforma e pintura do Ginásio Industrial Cél. Ladislau Leme, próprio municipal. O recurso apresentado é hábil, pois que, realmente, a rubrica apontada já apresenta superávit suficiente.

Em 3/Outubro/1.969

[Handwritten Signature]
- Assessor Jurídico -





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

5
H. Oliveira

Parecer N.º

Voto

Diante do esclarecimento da Assessoria jurídica, garantindo a viabilidade do recurso apontado, opinamos pela aprovação do projeto.

Em 10/10/1969

F. M. Ward - membro da C. J. e R.





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Somos pela aprovação do presente projeto. A verba é pequena, mas como está no início a nova administração e quase sem meios financeiros para socorrer todos os pontos da cidade que precisam de melhoramentos, notamos que houve boa vontade do Senhor Prefeito ao conceder esta verba.

Presidente - Maria Franco Rodrigues

19 de outubro de 1969

[Handwritten signature]

[Three large, stylized handwritten signatures or scribbles]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

PARECER

O vereador que ora formula este parecer entende que existe uma diferença muito grande entre R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), quantia esta que já pertencia à escola Industrial e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros novos), importância que o chefe do Executivo visa dar à mesma escola através do presente projeto.

A verba de cinquenta mil cruzeiros novos foi anulada pela bancada frequista com o voto contrário deste vereador.

O diretor que por algumas vezes realizou almôços beneficentes para arrecadar dinheiro para a escola, além mais da verba.

Hoje aparece uma quantia irrisória destinada à reforma e pintura do prédio.

Qualquer pessoa, com um pequeno ^{bono} furo, porabr, que com esse dinheiro, nem sequer conseguisse a pintura da escola.

No entanto, não poderíamos jamais, deixar de aprovar verba para escolas.

Nosso parecer é favorável, embora entendamos que com este dinheirinho o prefeito não cumpra seu dever em relação à escola Industrial de Sachilau Fume.

Os alunos pobres continuarão sofrendo as consequências.

A única escola técnica de Bragança



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

reale No^o 1.300,00 (mil e trezentos cruzados novos) de auxílio.

O diretor, agora, deverá estar muito contente. Nós não estamos.

Esclareço também, que embora seja o primeiro membro da Comissão de Finanças e Orçamento, a dar parecer, não sou o relator.

19/9/69
Jouzagabriel (atnia)





Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Handwritten signature

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

para relatar o modo como

ocorreu o trabalho, lembrando ao mesmo tempo que esta comissão é de obras e serviços públicos. O relato desses aspectos possíveis devem ser considerados.

A propósito o envio para formular o seguinte pedido de informação:

1) Qual a reforma que se pretende fazer? Há planta aprovada pela autoridade competente?

2) A obra conhecida atende as necessidades da escola? no tocante a pintura? se houver orçamento seria de bom alvitre encaminhá-lo a esta Câmara. Data da sessão 26/9/69

Paulo Sérgio

Atos não da resposta dada a urgência em

Atos não da resposta dada a urgência em

Atos não da resposta dada a urgência em

Atos não da resposta dada a urgência em

Atos não da resposta dada a urgência em

Atos não da resposta dada a urgência em

Paulo Sérgio



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 10 de - 10 - de 1969

João Pereira

Parecer N.º

*Somos pela aprovação do
Projeto,
Vicente F. Carvalho*

Luiz A. Soares

